

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 7 de Abril de 2025 • ANO IV | N° 718

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	12

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 7 de Abril de 2025 • ANO IV | N° 718

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0611/2025 DE 04/04/2025

“REVOGA PORTARIA N° 0601/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025, QUE NOMEIA COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºREVOGAR Portaria n° 0601/2025 de 03 de abril de 2025, que NOMEIA COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, asenhoraALINE PIMENTA COELHO PEREIRA, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.781.891-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0673/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0612/2025 DE 04/04/2025

“NOMEIA COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos até 02 de abril de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025,

Disponível no Link:

;

E Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0674/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0613/2025 DE 04/04/2025

“REVOGA AS PORTARIAS N° 0603/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025, N° 0604/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025, N° 0605/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025, N° 0606/2025 DE

03 DE ABRIL DE 2025, N° 0607/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025, N° 0608/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025 E N° 0609/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025, QUE NOMEIAM SERVIDORA, POR MEIO DE ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS E ASSINAR CHEQUES, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º REVOGAR as Portarias nº 0603/2025 de 03 de abril de 2025, nº 0604/2025 de 03 de abril de 2025, nº 0605/2025 de 03 de abril de 2025, nº 0606/2025 de 03 de abril de 2025, nº 0607/2025 de 03 de abril de 2025, nº 0608/2025 de 03 de abril de 2025 e nº 0609/2025 de 03 de abril de 2025, que QUE NOMEIAM SERVIDORA, POR MEIO DE ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS E ASSINAR CHEQUES, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0675/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0614/2025 DE 04/04/2025

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **ZELINDA FÁTIMA FASSINA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1498**** SSP/SC e do CPF nº 469.4*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 710*** SIDOMNT e do CPF nº ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 455*** COMAER/RJ e do CPF nº 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **FUNDEB – Fun-**

do Nacional de Desenvolvimento da Atenção Básica0 – Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ n° 30.366.602/0001-28

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ZELINDA FÁTIMA FASSINA – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link : ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0676/2025

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0615/2025 DE 04/04/2025

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 4606***** MTE/SP e do CPF n° 280.7*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do - **Fundo Municipal De Saúde– Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ n° 13.817.611/0001-79.**

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA – Secretária Municipal de Saúde
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0677/2025

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0616/2025 DE 04/04/2025

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora LIDIANNI CRUZ SOUZA FOGAÇA, brasileira, maior, portadora do RG n°

3434**** SSP/MT e do CPF n° 711.7*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **Fundo Municipal Da Secretária de Assistência Social – Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ n° 18.102.275/0001-00.**

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	LIDIANNI CRUZ SOUZA FOGAÇA – Secretária Municipal de Assistência Social

ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças
--	--

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0678/2025

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0617/2025 DE 04/04/2025

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**, brasileira, maior, portadora do RG n° 1157**** SSP/MT e do CPF n° 886.8*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Muni-

cípio de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas da **Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças – Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ n° 03.239.019/0001-83.**

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL – Secretária Municipal de Coordenação e Finanças
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0679/2025

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0618/2025 DE 04/04/2025

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTE ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **LIDIANNI CRUZ SOUZA FOGAÇA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 3434**** SSP/MT e do CPF n° 711.7*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito,

utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso – Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ n° 34.738.082/0001-98.**

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	LIDIANNI CRUZ SOUZA FOGAÇA – Secretária Municipal de Assistência Social
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0680/2025

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0619/2025 DE 04/04/2025

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **TAISE RAQUEL BECHLIN**, brasileira, maior, portadora do RG n° 15.09**** SSP/PR e do CPF n° 043.5*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar

pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **FMDMA– Fundo Municipal Do Meio Ambiente– Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ n° 28.902.392/0001-01.**

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	TAISE RAQUEL BECHLIN – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0681/2025

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0620/2025 DE 04/04/2025

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTE ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **LIDIANNI CRUZ SOUZA FOGAÇA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 3434**** SSP/MT e do CPF n° 711.7*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação fi-

nanceira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ n° 19.157.441/0001-20**

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	LIDIANNI CRUZ SOUZA FOGAÇA – Secretária Municipal de Assistência Social
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças
LIDIANNI CRUZ SOUZA FOGAÇA – Secretária Municipal de Assistência Social	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0682/2025

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N° 017/2025 DE 04/04/2025.

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 68, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 17 DE JUNHO DE 2010;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei n° 200/67, recepcionado com *status* de lei complementar federal, define como ordenador de despesa "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio";

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município autoriza em seu artigo 68, Inciso IV, ao Prefeito delegar, por decreto, aos Secretários Municipais funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Coordenador de Esportes Escolar, Sr. Adenil Peres Bandeira, para prática de ordenação de despesas nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos orçamentários do Departamento de Esportes.

§1° Exclui-se da delegação de competência estabelecida no caput, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, cuja competência é privativa do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

§2° Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§3° As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§4° Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§5° O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

ARTIGO 2° - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto e serão emitidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

ARTIGO 3° - Exclui-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo a competência de controlar o pagamento da despesa, reservada a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, mediante procedimento efetuado via Tesouraria do Município, com assinatura do Tesoureiro e Prefeito Municipal.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (quatro) dias do mês abril de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em **04/04/2025**, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0683/2025

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (PROTEÇÃO RADIOLÓGICA), NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DATA: 03/04/2025

CONTRATADA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

Valor: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Guarantã do Norte, 03 de Abril de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMGN/MT/N°75/2023

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento de prazo e de valor contratual para mais 12 (doze) meses, vencendo em 04/04/2026.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

DATA: 04/04/2025.

VALOR: R\$ 13.604,28 (treze mil seiscentos e quatro reais e vinte e oito reais).

Guarantã do Norte, 04 DE ABRIL DE 2025.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025 e Processo de compra n° 306/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 007/2025. Contratada: DISTRIBUIDORA DE GAS E TRANSPORTES GUARANTA LTDA, CNPJ n° 05.678.551/0001-22. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP MODELO P45), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. Valor registrado: R\$ 43.899,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais). Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 130/2023, da Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Municipal n° 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.078/1990 e demais legislações complementares. Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2025. Data de assinatura: 04/04/2025. Guarantã do Norte/MT, 04 de abril de 2025.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Apr 06 22:30:45 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)